



Ações de Fiscalização COVID-19 de 17/04/2020 à 22/05/2022

Em resposta quanto aos relatórios atualizados de vistorias da Fiscalização SMU, referente as Fiscalizações de COVID-19.

Desde o dia de 22 de maio de 2022 quando entrou em vigor o Decreto nº 700/2022, não foi aplicado mais nenhum auto de infração de COVID-19, uma vez que o decreto não prevê penalidades, devendo ser mantido o protocolo de medidas de prevenção para doenças respiratórias com recomendações para a população em geral e estabelecimentos.

As Operações AIFU permanecem sendo realizadas semanalmente pela Fiscalização SMU e demais órgãos municipais e estaduais, com verificação de irregularidades comerciais, e demais irregularidades.


Jussara Policeno de Oliveira Carvalho
Diretora

Em 16/08/2022, UFI- Departamento de Fiscalização
Secretaria Municipal do Urbanismo